Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP
Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira – SP – CEP 14660-000
Fone:(16) 3852-0200 - Fax:(16) 3852-1610 – E-mail: administracao@salesoliveira.sp.gov.br
Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br
CNPJ: 46.756.029/0001-07

LEI Nº 1.988
De 19 de dezembro de 2.019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. EDMAR DUARTE GOMIERO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Nos termos do inciso I, Art. 41 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO
Ficha: 15 - 04.122.0002.0005.0000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito.....R$ 500,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 - TESOURO
110.000 - GERAL

Ficha: 27 - 04.122.0002.0009.0000 - Manutenção da Procuradoria Jurídica do Município.....R$ 1.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 - TESOURO
110.000 - GERAL

02.03.0 - ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 51 - 08.244.0005.0077.0000 – Man. da Administração e Coordenação da Assist. Social.....R$ 1.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 - TESOURO
510.000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ficha: 357 - 08.243.0006.0088.0000 - Manutenção do Conselho Tutelar.....R$ 1.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 - TESOURO
510.000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.04.02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 102 - 12.361.0007.0028.0000 - Manutenção do Setor de Ensino Fundamental 25%.....R$ 6.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 - TESOURO
220.000 - ENSINO FUNDAMENTAL

02.04.03 - ENSINO INFANTIL

Ficha: 120 - 12.365.0008.0033.0000 - Manutenção dos Serviços de Educ. de Crianças de 0 à 6 anos R$ 2.500,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 - TESOURO
210.000 - EDUCAÇÃO INFANTIL

02.04.05 - FUNDEB

Ficha: 142 - 12.361.0009.0039.0000 - Manutenção do Fundeb Magistério 60% - Ens. Fundamental R$ 4.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
261.000 - FUNDEB 60%

02.05.01 - DESPORTO COMUNITÁRIO

Fica: 167 - 27.812.0014.0048.0000 - Manutenção do Setor de Desporto Comunitário..... R$ 500,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 - TESOURO
110.000 - GERAL

02.07.01 - SETOR DE OBRAS PÚBLICAS

Ficha: 175 - 15.451.0016.0056.0000 - Manutenção do Setor de Obras PúblicasR$ 500,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 - TESOURO
110.000 - GERAL

02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 202 - 10.301.0019.0062.0000 - Serviços de Atenção Básica de Saúde - 15%R$ 3.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 - TESOURO
310.000 - SAÚDE-GERAL

02.12.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Ficha: 264 - 04.122.0003.0010.0000 – Man.Setor Administrativo, Pessoal e Recursos Humano.....R$ 1.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 - TESOURO
110.000 - GERAL

Ficha: 272 - 04.122.0003.0011.0000 - Manutenção do Setor de Almoxarifado e Patrimônio.....R$ 500,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 - TESOURO
110.000 - GERAL

02.12.02 - FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Ficha: 285 - 04.121.0004.0015.0000 - Manutenção do Setor de Contabilidade.....R$ 500,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 - TESOURO
110.000 - GERAL

Ficha: 301 - 04.123.0004.0017.0000 - Manutenção do Setor de Tesouraria.....R$ 2.500,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 - TESOURO
110.000 - GERAL

02.14.01 - DIFUSÃO CULTURAL

Ficha: 369 - 13.392.0013.0047.0000 - Manutenção do Setor de Difusão Cultural.....R$ 500,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 - TESOURO
110.000 - GERAL

ARTIGO 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações:

02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 239 - 10.302.0019.0066.0000-Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial–Federal..R$ (25.000,00)
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
302.000 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB

ARTIGO 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequadas à presente Lei.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor da data de ~~sua~~ publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 19 de dezembro de 2019.

Dr. Edmar Duarte Gomiero
Prefeito Municipal

Projeto de Lei n.º 32/2019
Autógrafo n.º 2.020/2019